



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ADMINISTRAÇÃO WAGNER FONTES

LEI MUNICIPAL Nº 244, DE 25 DE JUNHO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios com os órgãos Federais da União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com os órgãos Federais da União, para a execução dos seguintes projetos:

- I - sistema de abastecimento de água;
- II - infra-estrutura social;
- III - construção de abrigos para pessoas idosas;
- IV - construção e equipamento de centro de atenção integral a criança;
- V - construção de salas de aula para ensino fundamental;
- VI - construção de quadra poliesportiva;
- VII - assistência financeira para construção de escola agrícola de ensino fundamental;
- VIII - implantação e implementação de um polo gemológico;
- IX - aquisição de ambulância;
- X - construção de hospital regional;
- XI - reforma e ampliação de hospital;
- XII - perímetro de irrigação;
- XIII - infra-estrutura básica;
- XIV - implantação de parques e reservas florestais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ADMINISTRAÇÃO WAGNER FONTES

- XV - construção de mercado municipal;
- XVI - eletrificação rural;
- XVII - abertura e conservação de estradas vicinais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-
PA, aos 25 dias do mês de junho de 1993.

WAGNER FONTES
Prefeito Municipal